

Prova de Equivalência à Frequência

Informação-Prova

Prova 14 | 2019

3.º Ciclo do Ensino Básico

Educação Visual

Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho, alterado pelos Decretos-Lei n.ºs 91/2013, de 10 de julho, 176/2014, de 12 de dezembro, 17/2016, de 4 de abril.

1. Informação

O presente documento visa divulgar as características da prova de equivalência à frequência do 3.º Ciclo do ensino básico da disciplina de Educação Visual, sobre a aprendizagem definida para o final do 3.º Ciclo do ensino básico, de acordo com o currículo estabelecido no Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho, alterado pelos Decretos-Lei n.ºs 91/2013, de 10 de julho, 176/2014, de 12 de dezembro, e 17/2016, de 4 de abril.

Devem ainda ser tidos em consideração os Despachos Normativos n.ºs 1-F/2016, de 05 de abril, 3-A/2019, de 26 de fevereiro, bem como o Despacho n.º 15971/2012, de 14 de dezembro.

As informações apresentadas neste documento não dispensam a consulta da legislação referida e do Programa da disciplina.

O presente documento dá a conhecer os seguintes aspetos relativos à prova:

- Objeto de avaliação;
- Caracterização e estrutura;
- Critérios gerais de classificação;
- Material autorizado;
- Duração.

Importa ainda referir que, nas provas desta disciplina, o grau de exigência decorrente do enunciado dos itens e o grau de aprofundamento evidenciado nos critérios de classificação estão balizados pelo Programa, em adequação ao nível de ensino a que a prova diz respeito.



2. Objeto de avaliação Objeto de avaliação Objeto de avaliação

A prova avalia o conjunto de aprendizagens desenvolvidas no 3.º Ciclo do Ensino Básico, tendo como referentes o Currículo Nacional do Ensino Básico, emitido pelo Departamento da Educação Básica, em setembro de 2001, e o programa em vigor para o referido ciclo.

Assim, serão objeto de avaliação a capacidade do examinando projetar e de utilizar sistemas de representação, visando a resposta a problemas concretos numa estrutura organizada de dois grupos.

3. Caracterização e estrutura da prova

O grupo um avalia o seguinte domínio:

- Domínio da representação rigorosa de formas.
- Utilização de escalas obedecendo a princípios da representação normalizada.

O grupo dois avalia os seguintes domínios:

- Conceção de um *design* de interiores e de equipamento.

A prova é composta por dois grupos de exercícios.

O grupo um é composto por dois exercícios onde os alunos deverão num deles representar uma peça em perspetiva isométrica através da dupla projeção ortogonal.

No outro exercício deverão desenhar a tripla projeção ortogonal a partir de uma peça tridimensional.

O grupo dois, é constituído por uma representação bidimensional (planta), os alunos deverão realizar um exercício de perspetiva cónica com base na planta.



4. Critérios gerais de classificação

A cotação total da prova é de 100 pontos distribuídos da seguinte forma:

GRUPO 1

Representação isométrica – 30 Pontos

1. Rigor na construção da base da peça 6 pontos
2. Rigor na construção do alçado lateral e vista lateral direita 6 pontos
3. Rigor na construção do alçado posterior e vista lateral esquerda 6 pontos
4. Utilização correta das medidas à escala indicada 6 pontos
5. Rigor no traçado e marcação das invisibilidades 6 pontos

Projeções ortogonais – 30 Pontos

1. Rigor na construção do alçado principal 8 pontos
2. Rigor na construção da planta 8 pontos
3. Rigor na construção da vista lateral esquerda 8 pontos
4. Domínio técnico do traçado 6 pontos

GRUPO 2

Perspectiva cónica com um ponto de fuga – 40 pontos

1. Rigor e técnica da estrutura 10 pontos
2. Rigor e técnica do equipamento 15 pontos
3. Criatividade 15 pontos

A prova avalia a capacidade do examinando de projetar e de utilizar sistemas de representação, visando a resposta a problemas concretos, numa estrutura de resolução sequencial, devendo por isso, ser entendida como um todo.



5. Material autorizado

Material a fornecer pelo estabelecimento de ensino:

- Folhas de papel cavalinho A3, pelo menos duas folhas por examinando.

Material de que o examinando deve ser portador:

- Lápis um lapiseira de dureza média;
- Borracha macia branca;
- Régua;
- Esquadro de 60°;
- Compasso;
- Qualquer outro material que considere útil para a resolução da prova.

Não é permitido o uso de corretor

6. Duração

A prova tem a duração de 90 minutos, acrescido de uma tolerância de 30 minutos.

Documento aprovado no dia 30 de abril de 2019 em conselho pedagógico, de acordo com o ponto 1 do art.º 23.º, capítulo III, do Despacho Normativo n.º 3-A/2019, de 26 de fevereiro.

O Coordenador de Departamento

O Presidente do Conselho Pedagógico